



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
Gabinete do Ministro  
Esplanada dos Ministérios, Bloco J, - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70053-900 - Brasília/DF

OFÍCIO SEI Nº 1369/2023/MDIC

Brasília, 24 de abril de 2023.

À Sua Excelência o Senhor

**SENADOR CHICO RODRIGUES**

Presidente da Comissão Temporária Externa CTEYANOMAMI

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo

Senado Federal

Brasília - DF

CEP: 70165-900

**Assunto: Requerimento de Informação Nº 01/2023 - CTEYANOMAMI**

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao **Ofício nº 89/2023-CTEYANOMAMI** do dia 5 de abril de 2023, que se refere a o **Requerimento de Informação nº 01/2023**, apresentado no Senado Federal, pelo Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/SP), o qual solicita informações e esclarecimentos a respeito do montante dos recursos recebidos, anualmente, pelo Fundo Amazônia, desde o ano de 2003, por meio do BNDES, encaminho, por meio do Ofício nº 14/2023 - BNDES/GP/DEALEG -, os subsídios necessários para o atendimento da demanda supracitada.

2. Por oportuno, informo que as informações disponibilizadas não são de natureza sigilosa e que, por isso, estão sendo enviadas por correio eletrônico.

Atenciosamente,

**LEANDRO DE BORJA REIS CERQUEIRA**

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos



Documento assinado eletronicamente por **Leandro De Borja Reis Cerqueira, Assessor(a) Especial**, em 27/04/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32963783** e o código CRC **79DA6DD2**.

---

Processo nº 52315.100553/2023-16.

SEI nº 32963783



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

OFÍCIO Nº 89/2023/CTEYANOMAMI

Brasília, 5 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Geraldo Alckmin**  
Ministro de Estado de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Assunto: Requerimento de informações da Comissão Temporária Externa do Senado Federal -  
CTEYANOMAMI

Senhor Ministro,

Em retificação ao OFÍCIO Nº 17/2023/CTEYANOMAMI, solicito que Vossa Excelência considere como correta a fundamentação do pedido de informações baseada no *art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal*, não no *art. 50, §2º, da Constituição Federal c/c arts. 216 e 217 do Regimento*, como originariamente constara do mencionado expediente.

Considerando que esta Comissão possui prazo determinado, se fosse realizado o encaminhamento com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal, provavelmente o colegiado seria extinto antes do recebimento da resposta.

Nesse sentido, o não atendimento à solicitação de informações apresentada, naturalmente, não atrairá as repercussões descritas no referenciado dispositivo constitucional.

De toda sorte, tendo em vista o relevo das informações solicitadas para o bom andamento dos trabalhos desta Comissão Temporária Externa, as quais, inclusive, poderão ser utilizadas como lastro ao relatório final, solicitam-se os melhores esforços de Vossa Excelência para resposta no menor prazo possível.

Atenciosamente,

**Senador CHICO RODRIGUES**  
Presidente da Comissão Temporária Externa CTEYANOMAMI



Ofício nº 14/2023 – BNDES/GP/DEALEG

03 de abril de 2023

Ao Senhor

LEANDRO DE BORJA REIS CERQUEIRA

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ref: Ofício Nº 677/2023/2023 (SEI - 32275981) e Requerimento de Informações SF Nº 01/2023  
CTEYANOMAMI (SEI 32265763)

**Assunto: informações sobre o montante dos recursos recebidos e executados anualmente, pelo Fundo Amazônia, desde o ano de 2003, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).**

Senhor Chefe,

Em atenção ao Requerimento de Informações nº 01 /2023, da Comissão Comissão Temporária Externa para acompanhar a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros, de autoria do Senador Mecias de Jesus (PL/PR), encaminho a seguir informações e esclarecimentos prestados pela Área de Meio Ambiente do BNDES.

### **1. Contextualização do Fundo Amazônia**

O Fundo Amazônia é uma iniciativa inovadora para apoiar ações de redução de emissões provenientes do desmatamento e da degradação florestal (“REDD+”). Foi concebido no âmbito das Conferências das Partes (“COP”) realizadas, anualmente, entre os países membros da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (“UNFCCC”). O Fundo Amazônia é um fundo de natureza contábil do BNDES, não tendo personalidade jurídica própria. Sua criação foi autorizada por meio do Decreto nº 6.527/2008 e alterações, tornando-se um dos maiores fundos de conservação florestal do mundo, tendo como principal fonte de recursos doações internacionais, a serem utilizadas no apoio não reembolsável em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável da Amazônia Legal. Também apoia o desenvolvimento de sistemas de monitoramento e controle do desmatamento no restante do Brasil e em outros países

tropicais. Atualmente o Fundo Amazônia tem uma carteira de 102 projetos aprovados, no valor de aproximadamente R\$ 1,8 bilhão. A carteira de projetos em execução conta com saldo a desembolsar no montante de cerca R\$ 231 milhões.

Cabem esclarecimentos relativos à estrutura de governança do Fundo Amazônia, integrada por dois comitês: o Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA) e o Comitê Técnico do Fundo Amazônia (CTFA). O COFA que tem por função estabelecer e garantir a aplicação das diretrizes e critérios de aplicação de recursos, alinhados ao Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) e à ENREDD<sup>1</sup>, presidido pelo representante do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (nesta data, a Excelentíssima Ministra Marina Silva) e composto por representantes de três bancadas: i) governo federal, composta por 9 ministérios e o BNDES; ii) governos estaduais, composta por representantes dos 9 estados da Amazônia Legal, e iii) sociedade civil e comunidade científica, composta por 6 membros<sup>2</sup>. Todas as decisões do COFA são tomadas por consenso destas três bancadas. Já o Comitê Técnico do Fundo Amazônia (CTFA) é formado por especialistas de ilibada reputação e notório saber técnico-científico designados pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, após consulta ao Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas, e é responsável por avaliar a metodologia de cálculo da área de desmatamento bem como as emissões de carbono oriundas de desmatamento calculadas pelo MMA.

## 2. Doações e desembolsos

Ao longo dos anos o Fundo Amazônia recebeu recursos dos doadores em diversas ocasiões, conforme a tabela a seguir:

Recursos ingressados (R\$ x 1.000.000)	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Governo da Noruega	3.186,7	36,45	49,60		118,25	1.449,64	288,99	501,98	330,16	139,27
República Federativa da Alemanha - KfW	192,7		6,64			15,95	38,10		131,99	
Petrobras	17,3			7,32	0,61	1,02	1,47	2,83	0,98	1,82
Total	3.396,7	36,45	56,24	7,32	118,87	1.466,61	328,56	504,81	331,14	273,09
										273,60

<sup>1</sup> Estratégia Nacional para Redução das Emissões Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento de Estoques de Carbono Florestal

<sup>2</sup> A composição do COFA encontra-se definida no Decreto nº 6.527/2008 e alterações. A lista completa pode ser vista em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/decreto/d6527.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6527.htm)

Da mesma forma, na tabela a seguir, podem ser vistos os desembolsos do Fundo Amazônia ao longo dos anos, desde sua constituição em 2008:

Desembolsos (R\$ Milhões)	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	11	60	71	81	168	128	134	224	187	109	131	117	91

Os desembolsos no período montam a R\$ 1.512 milhões, em quatro focos, alinhados aos quatro eixos do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm): Ordenamento Territorial e Fundiário; Monitoramento e Controle; Fomento às Atividades Produtivas Sustentáveis; e Instrumentos Econômicos e Normativos.

Ainda em relação aos desembolsos, cabe lembrar que a análise de novos projetos pelo Fundo Amazônia foi paralisada em 2019, por conta dos efeitos do Decreto nº 9.759/2019, que extinguiu diversos comitês da administração pública federal, incluindo o Comitê Orientador do Fundo Amazônia. Essa paralisação fez com que os desembolsos do Fundo nesse período fossem realizados somente para os projetos já contratados.

### 3. Resultados

Como resultado dos desembolsos efetuados, o Fundo Amazônia já apoiou projetos que possibilitaram, entre outros:

- I. a inscrição de mais de 1,1 milhão de imóveis no Cadastro Ambiental Rural, especialmente de propriedades até 4 módulos fiscais, beneficiando agricultores familiares;
- II. a realização de mais de 1.700 missões de fiscalização ambiental;
- III. que mais de 200 mil pessoas tenham sido beneficiadas com atividades produtivas sustentáveis;
- IV. o apoio a 195 Unidades de Conservação;
- V. o apoio a mais de 100 terras indígenas, com 59.000 indígenas beneficiados;

O resultado deste apoio ainda pode ser visto em diversas avaliações de efetividade, que são disponibilizadas no site do Fundo Amazônia, realizadas por consultores independentes e que avaliam o impacto positivo do apoio do Fundo na vida das pessoas. As avaliações já finalizadas podem ser encontradas em <https://www.fundoamazonia.gov.br/pt/monitoramento-eavaluacao/avaliacoes-externas/>.

Nessa mesma página pode ser encontrado ainda um estudo realizado pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe – CEPAL, das Nações Unidas. Esse estudo avaliou em que medida os objetivos do Fundo Amazônia estão sendo alcançados a partir dos resultados atingidos no período de 2008 a 2018. Esta avaliação não entra no mérito dos resultados de cada um dos 102 projetos apoiados individualmente, mas busca analisar a efetividade do funcionamento do Fundo Amazônia no conjunto do seu sistema de governança, dos objetivos gerais e da implementação do conjunto dos projetos. Além destas avaliações o Fundo Amazônia passa por duas auditorias externas anuais, sendo uma delas relacionada às Demonstrações Financeiras do Fundo e outra em relação à adequação dos projetos contratados frente às diretrizes aprovadas pelo COFA e sua efetiva implementação. Reforçamos que todas estas informações se encontram disponíveis no site do Fundo Amazônia, em <https://www.fundoamazonia.gov.br/pt/home/>.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Respeitosamente,

LEONARDO LOUREIRO NUNES  
Chefe do Departamento de Assuntos Legislativos, Institucionais e Regulatórios  
Gabinete da Presidência